

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2001

ACTA N.º 02/01

Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano dois mil e um, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Francisco Silva Barbas e José Picado Casa Nova vereadores da Câmara Municipal. -----
Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião. -

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-02/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 10 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	57.674.012\$00
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	20.384\$00
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	35.531.221\$00
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	13.937.698\$00
Em cofre	Tesouraria	69.754\$00
Documentos		1.445.797\$00
TOTAL:		108.678.866\$00
Saldo de:	Operações Orçamentais	104.513.412\$00
Saldo de:	Operações de Tesouraria	4.165.454\$00
Documentos		-----
TOTAL:		108.678.866\$00

OBRAS -----

CONCURSO PÚBLICO – REMODELAÇÃO/RECUPERAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Sr.ª. Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Exª que o anúncio do concurso em epígrafe foi devidamente publicitado em dois jornais (Fonte Nova – 11/11/2000 e Correio da Manhã – 13/11/2000) e no Diário da Republica n.º 266, de 17 de Novembro de 2000. -----

De acordo com o Art.º 274 do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o prazo para a apresentação das propostas terminou no dia 19 de Dezembro de 2000, mas o prazo para o pedido de documentos terminou a 11/12/2000. -----

Como não foi pedido qualquer processo, para este concurso não foi apresentada qualquer proposta. -----

01.01.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Neste caso é admissível recorrer ao ajuste directo, de acordo com alínea a) do n.º 1 do Art.º 136 do referido diploma. -----

No entanto o candidato escolhido terá de ser titular de Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, com as classificações referidas no ponto 11 do Anúncio do Concurso e da Classe correspondente ao valor da sua proposta. -----

Á consideração de V. Exª.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade manter o mesmo Caderno de Encargos e o Programa de Concurso da referida obra, e consultar as firmas: Sociedade de Construções José Coutinho, S.A. de Caldas da Rainha; Socoliro – Construções, S.A. de Santa Catarina da Serra; Belovias Construções, Lda de Mação, para se efectuar o ajuste directo, de acordo com a alínea a) do nº 1 do Artigo 136º do referido diploma. -----

CAMINHO DO RIBEIRO PINHEIRO – ALTERAÇÃO DA MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA E DO ORÇAMENTO -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Sr.ª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a situação actual é possível alargar a plataforma do Caminho até aos 4.00m, pelo que coloco á consideração de V. Exª a presente alteração. Este facto deveu-se ao facto de se ter verificado que na Medida “Agris” os caminhos agrícolas correspondem a caminhos de acesso a explorações agrícolas com largura de plataforma de 4.00m.” -----

Foi também apresentada a Memória Descritiva e Justificativa da Pavimentação do Caminho Vicinal do Ribeiro Pinheiro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a alteração proposta. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PROJECTO DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL -----

O Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações dos Decretos Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro e 138/2000, de 13 de Julho, veio consignar importantes alterações aos diplomas legais em vigor sobre “direito mortuário”, que se apresentava ultrapassado e desajustado das realidades e necessidades sentidas neste domínio, em particular pelas autarquias locais, enquanto entidades administradoras dos cemitérios. ---

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 04/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido projecto de regulamento, e submetê-lo a Inquérito Público, de acordo com o estabelecido no artigo 118º do C.P.A. -----

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ – ESCOLAR -----

Pelo Centro de Área Educativa do Alto Alentejo, foi presente o ofício nº 170 de 11.01.2001, enviando uma adenda ao Acordo de Colaboração assinado em 1998 no âmbito da Educação Pré-Escolar e que se encontrava em vigor até ao ano 2001, em

01.01.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

virtude do Despacho Conjunto nº 8 – I/SAE/SEAMT/2000, dada a alteração da comparticipação financeira e a alteração do número de crianças abrangidas pelas componentes – almoços e prolongamento de horário. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao Acordo, conforme o estabelecido no artigo 67º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 05/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º. 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 06/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Senhor Presidente informou que se realizará no próximo dia 10 de Fevereiro a inauguração do Museu Militar do Castelo de Marvão. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, foi reconhecida por unanimidade, a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam: -

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

01.01.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,
